



## EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-21.09.01.01-TP

**PREÂMBULO** 

A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a regência da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n°. Portaria n°. 009020821/2021 de 02 de Agosto de 2021, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147, de 07.08.2014, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão(s) Participante(s):	
Data de Abertura:	24/09/2021.
Horário de Abertura:	09H00M
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília
Local da Sessão:	Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro - CEP: 62.115- 000 - Forquilha - CE
Critério de Julgamento:	Menor Preço Gobal
Regime de Execução:	Indireta Empreitada por Preço Global

GLOSSÁRIO

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- \* PMF: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- \* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- \* ME/EPP: Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- \* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- \* DOE/DOU: Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.

O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo no endereço: <a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.">https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.</a>

O valor estimado da presente licitação compreende a seguinte cifra: R\$ 284.930,29 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos).







#### CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a <u>Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias do Distrito de Salgado dos Mendes no Município de Forquilha/CE.</u>

# 2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:
2.1.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que exploram o ramo de

2.1.1 - Poderao participar desta Tomada de Preços os interessados que exploram o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastrado junto ao setor de licitações ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 110 caput, \$ único, Lei nº 8.666/93).

2.2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

- 2.2.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:
- 2.2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 2.2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- 2.2.1.3. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.
- 2.2.1.4. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.
- 2.2.1.5. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.







2.2.1.6. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante. 2.2.1.7. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

## 2.3 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.3.1 – Toda licitante suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município

de Forquilha/CE, durante o prazo da sanção aplicada:

2.3.2 - Toda licitante declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.3.3 - Toda Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.4 - Todo licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade relacionada ao objeto desta Tomada de Preços;

2.3.5 - Todo licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial,

recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.6 - Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.3.6.1 - Caso ocorra à identificação, constante do item acima, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93;

2.3.7 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.8 - É expressamente vedada a participação direta ou indireta de servidores ou agentes políticos deste município ou, ainda e especialmente que sejam membros da comissão de licitação.

## 3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados em cartório competente, conforme relação a seguir, excetuando-se aqueles emitidos via internet. Sugestivamente numerados sequencialmente.

#### 3.2 - Habilitação Jurídica

3.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Administrador(res);

3.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa

mercantil da Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br www.forguilha.ce.gov.br







b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c. Ata de fundação da cooperativa;

d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social:

e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

3.2.7 - Os documentos referentes a constituição das licitantes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 3.3 - Qualificação Técnica.

- 3.3.1 Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s) e comprove sua habilitação para o exercício das atividades;
- 3.3.2 Certidão de registro do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, na qual conste nominalmente a empresa na qual ele se responsabiliza pelos serviços da licitação e comprove sua habilitação para o exercício das atividades;
- 3.3.3 Prova da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo Conselho da seguinte forma:
- 3.3.3.1 A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em se tratando de contratado, mediante termo de compromisso firmado entre as partes; e
- 3.3.3.2 A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente, indicando que o profissional executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado.
- 3.3.4 Declaração de disponibilidade dos profissionais Responsáveis Técnicos indicados pela licitante, para fins de formação da Equipe de Responsáveis Técnicos, incluindo o(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do Atestado de Capacidade Técnica, declarando que participarão dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa e pelos responsáveis técnicos que participarão da execução dos serviços.
- 3.3.5 Declaração expressa do Responsável Técnico da Licitante que tem pleno conhecimento dos projetos básicos/executivos, das condições e da natureza do trabalho, inclusive geotecnia do local e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e ainda que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

#### 3.4 – Qualificação Econômico–Financeira

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br www.forquilha.ce.gov.br







- 3.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- 3.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.4.2.1. – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao

período de existência da empresa;

- 3.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 3.4.3 Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e \$ 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações.
- 3.4.3.1 Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:
  - CAUÇÃO EM DINHEIRO Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal
     DAM.
  - CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.
  - CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.
  - CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:
    - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
    - Objeto: Garantia de Participação na Tomada de preços № PMF-21.09.01.01-TP;
    - Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
    - Prazo de Validade: 30 (trinta) dias Período de // à //
- 3.4.3.2 A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.
- 3.4.3.3 Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.
- 3.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista









- 3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ devidamente ativa;
- 3.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.5.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.5.4.1 No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
  - a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
  - b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
  - c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- 3.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5.6 DECLARAÇÃO para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

3.6 – Outras Comprovações

- 3.6.1 DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP/Cooperativa (Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), assinada pelo titular ou representante legal da empresa, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o licitante enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa não apresente a referida declaração, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ela conferidos. (MODELO EM ANEXO)
- 3.6.2 As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;







- 3.6.4 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação ou item, conforme o caso.
- 3.7 Os documentos relacionados acima representarão toda a documentação referente à habilitação que farão parte dos autos desta Tomada de Preços e não serão devolvidos, e deverão ser entregues pessoalmente em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-21.09.01.01-TP ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DO LICITANTE: CNPJ: EMAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_\_ FONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

3.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento.

3.9 - O licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a

compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

3.10 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igu-

3.10 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos (sede e filial) do licitante.

3.11 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

3.12 - Nenhum documento terá o confere com original antes do início do certame.

3.13 - Apresentar documentação dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

3.14 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na inabilitação

do licitante.

3.15 - É facultada a Comissão a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos de habilitação, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no seu respectivo envelope.

3.16 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação/desclassificação.

#### 4.0 - DA PROPOSTA DE PRECOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá seguir as seguintes obrigatoriedades:







- 4.1.1 A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:
- 4.1.1.1 Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 4.1.1.2 Conter a indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
- 4.1.1.3 Conter a identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
- 4.1.1.4 Conter a identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
- 4.1.1.5 Conter a descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;
- 4.1.1.6 Contendo preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, e o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, podendo a licitante participar apenas do lote de seu interesse. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.;
- 4.1.1.7 Acompanharão obrigatoriamente a Carta Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:
- 4.1.1.7.1 <u>Planilha de Orçamento</u>, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalízação de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 4.1.1.7.2 A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;
- 4.1.1.7.3 Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.
- 4.1.1.7.4 <u>Planilha de Composição de Preços Unitários</u>, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;
- 4.1.1.7.5 Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;
- 4.1.1.7.6 Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;
- 4.1.1.7.7 Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;







- 4.1.1.7.8 Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, conforme o lote que a licitante estiver participando, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o orçamento básico que deverá ser datada e assinada pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.
- 4.1.1.7.9 Os tributos referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL não deverão integrar o cálculo do Beneficio de Despesas Indiretas BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE.
- .4.1.1.7.10 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente na sessão pública, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-21.09.01.01-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
EMAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_\_
FONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

## 5.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.2 Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.
- 5.3 Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como, julgar a exequibilidade das propostas de preços apresentadas.
- 5.4 A Comissão receberá, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital e na presença das Licitantes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os "documentos de habilitação" e as "propostas de preços", simultaneamente.
- 5.5 Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivos aos documentos de habilitação, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.6 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.
- 5.7 A licitante que não atender integralmente a todas as exigências contidas nos itens de habilitação deste Edital, será considerado inabilitado, e terá devolvido devidamente lacrado e







rubricado, o envelope "B" contendo a Proposta de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todas as licitantes.

- 5.8 Havendo recurso na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de preços das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor (Art. 109 da Lei n.º 8.666/93).
- 5.9 Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada cientificada às licitantes habilitadas, a abertura das propostas de preços (envelope "B").
- 5.10 A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.
- 5.11 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;
- 5.12 Abertos na referida sessão os envelopes "B" alusivos às propostas de preços, serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.13 A Comissão poderá resolver, entre si, pela verificação imediata das propostas de preços, nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital, desclassificará as propostas de preços em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.
- 5.14 Em se tratando de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a proposta de preços que se classificar em 1º (primeiro) lugar, caso não seja de empresa com direito a tratamento diferenciado, a Comissão de Licitação procederá conforme a seguir:
- 5.14.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME, EPP ou Cooperativas, devendo a proponente estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, desde que tenha apresentado a exigência de tal comprovação;
- 5.14.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 5.15 Para efeito do disposto no subitem 5.14.2, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- 5.15.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta será classificada em primeiro lugar e, consequentemente, declarada vencedora do certame, devendo apresentar nova proposta comercial contemplando o novo valor proposto, no prazo estabelecido pela comissão, descrito na ata da sessão pública.
- 5.15.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.







- 5.16 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços.
- 5.17 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.18 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.16, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão.
- 5.19 Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas de preços.
- 5.20 Na data da divulgação das licitantes classificadas no certame, a Comissão lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei n°. 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.
- 5.21 Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas de preços que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.
- 5.22 Das propostas de preços classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço para a realização do serviço licitado.
- 5.23 Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, será levado em conta o correto.
- 5.24 À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelas licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitados, pela Comissão de Licitação, esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelas licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação.

#### 6.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

## 6.1 - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

6.1.1 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista e outras comprovações conforme exigências postuladas no presente Edital.

6.1.2 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, será inabilitado, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido nos termos dos itens e subitens dos documentos de habilitação.

## 6.2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "B":

6.2.1 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br www.forquilha.ce.gov.br







6.2.1.1 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

6.2.1.2 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação:

6.2.1.3 - Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.2.1.4 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no orçamento básico deste Edital;

orçamento basico deste Edital;

6.2.1.5 - Preços inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações, observado o disposto no  $\$2^{\circ}$ ;

6.2.1.6 - Propostas de preços que não atendam as exigências contidas neste edital.

6.3 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das Proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta de preços.

6.4 - A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

6.5 - Será declarada vencedora a proposta de preços que apresentar a melhor vantagem entre as proponentes classificadas.

## 7.0 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:

7.1 - DOS ESCLARECIMENTOS:

7.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: <a href="mailto:licitacaoforquilha@hotmail.com">licitacaoforquilha@hotmail.com</a>, identificando o número da Licitação.

7.2 - DAS IMPUGNAÇÕES:

7.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital;

7.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.

7.2.4 - Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que

por acaso o viciem.

#### 7.3 – DOS RECURSOS:

7.3.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

a. Habilitação e /ou inabilitação;

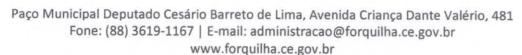
b. Julgamento das propostas.

7.3.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

7.3.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

7.3.4 - Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua

inabilitação ou desclassificação.









7.3.5 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no

devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

7.3.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

7.3.7 - Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato

para apresentarem suas contra razões.

7.3.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Atendidas todas as condições desta Tomada de Preços, o objeto será adjudicado GOBAL à licitante vencedora mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal, se houver.

# 9.0 - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas, bem como as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço. Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços, se necessários, deverão ser feitos pela CONTRATADA até um mês do fim da vigência contratual, com apresentação de justificativa plausível que demonstre claramente os motivos que a impediram de executar todo o serviço no prazo estipulado. Diante do pedido de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATANTE decidirá justificadamente se aceita ou não a solicitação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços ora licitados no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação do MUNICÍPIO, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no

prazo acordado.

9.4 - Os prazos relativos à entrega das obras ora licitadas serão corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9.5 - A execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de início de serviços.

9.6 - O MUNICÍPIO emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que será enviada à empresa CONTRATADA através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

9.7 - A CONTRATADA deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela

CONTRATADA, vinculando o recolhimento à obra específica.

9.8 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CE deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

9.9 - Os prazos deverão ser observados rigorosamente, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

9.10 – A inexecução total ou parcial na execução do serviço, no caso de uma das partes deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações, ensejará a rescisão contratual com as consequências







previstas neste instrumento, além das disposições estabelecidas na Lei Federal no 8.666/93 e alterações.

9.11 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.

9.12 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato anexo deste Edital.

9.13 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.14 - O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.15 - Quando da assinatura da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9.16 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.16.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.16.2 - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.16.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.17 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

9.18 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

9.19 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.20 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil-BCB (Lei nº 4.595/64 e Resolução CMN nº 2.325/96)

9.21 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

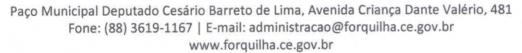
9.22 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.

9.23 - A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.24 - Será considerada extinta a garantia:

9.24.1 - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantía, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.24.2 - no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.









9.25 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.26 - A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.

9.27 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

9.28 - A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

9.29 – O representante do MUNICÍPIO anotará em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.0 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

10.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

10.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

10.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação:

10.3 - Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPI, data, etc.):

a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;

b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;

c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

10.4. - Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

10.5. - Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

10.6 - Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

10.7. - Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

10.8 - Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br www.forquilha.ce.gov.br







condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

10.9 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

10.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.12 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.13 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.14 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF - FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

10.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

10.16 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

10.17 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
1.520,0000.00	09.01.15.451.1502.1.011	4.4.90.51.00

## 11.0 - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

## 12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 12.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 12.1.1 Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 12.1.2 Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 12.1.3 Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 12.1.4 Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 12.1.5 Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
  - 12.1.6 Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 12.1.7 Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 12.1.8 Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
  - 12.1.9 Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;







12.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

12.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

12.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

12.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

12.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

## 13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - São deveres da CONTRATADA:

13.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;

13.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadas inconvenientes;

13.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que

não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;

13.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando,

prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;

13.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

13.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

13.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem

causados à este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

13.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;

13.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus

empregados, prepostos ou contratados;

13.1.12 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

13.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os







critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

13.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;

13.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, \$1, da Lei  $n^{o}$  8.666/93.

#### 14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

14.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

14.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

14.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

#### 15.0 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

15.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

15.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado. 15.4 - No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

15.5 - Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

15.6 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

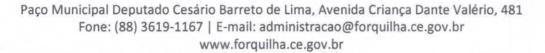
15.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

#### 16.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

16.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

16.1.2 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA; 16.1.3 - O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;









16.1.4 - Razões de interesse da Administração Pública ou na ocorrência das hipóteses constantes do art. 78 do Estatuto das Licitações;

16.1.5 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### 17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal do licitante.

17.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação ao licitante não havendo a necessidade de serrem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

17.3 - A Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei  $n^{o}$  8.666, de 1993, e alterações posteriores.

17.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Forquilha/CE, com exclusão de qualquer outro.

## - Integram este Edital:

- ✓ ANEXO I Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias.
- ✓ ANEXO II Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.

✓ ANEXO III - Modelo da Carta Proposta de Preços.

✓ ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

✓ ANEXO V - Minuta do Contrato.

- ✓ ANEXO VI Justificativa de Impedimento da Participação de Consórcio.
- ✓ ANEXO VII Declaração de Disponibilidade da Equipe de Responsáveis Técnicos.
- ✓ ANEXO VIII Declaração do Responsável Técnico de Conhecimento da Natureza do Serviço.







Forquilha/CE, 03 de setembro de 2021.

Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Israel dos Santos Moura

Membro Titular da CPL

Angela Rodrigues Siqueira

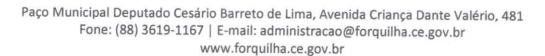
Membro Titular da CPL





## ANEXO I PROJETO BÁSICO

(Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias)









#### DESPACHO

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS

Encaminhamos ao Sr. SECRETÁRIO DE FINANÇAS, para emitir informações acerca da disponibilidade orçamentária e recursos financeiros destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE SALGADO.

A proposta de pavimentação em pedra tosca no Distrito de Salgado é uma resposta à reivindicação da população de melhoria na infraestrutura do distrito.

Tal pavimentação das vias públicas torna-se uma boa solução para fornecer melhores condições de infraestrutura ao distrito, uma vez que oferece aos seus habitantes e visitantes, acesso e mobilidade dignos e seguros.

A implantação de obras de Infraestrutura Urbana a partir da execução do presente projeto, assegurarão à população, intervenções estruturais da maior importância para melhoria da qualidade de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança, conforto e contribuindo para o desenvolvimento da cidade.

O valor do projeto está orçado em R\$ 284.930,29 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Forquilha - CE, 30 de Agosto de 2021.

JOSÉ FROTA DE SOUSA Secretário de Infraestrutura S OF LOW

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: seinfraforquilha@hotmail.com www.forquilha.ce.gov.br







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85% DATA: 22/07/2021 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA PR, UNIT, SEM BOI PR. UNIT. COM TOTAL PARCIAL C/ ITEM COD DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LIND QUANT. (R\$) BDI-27,41% (RS) BDI (RS) 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1 C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA M2 12,00 151,47 192,99 R\$ 2.315.88 1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ ZM C1256 мз 50,86 45,56 RS. 58,05 265 2.953.42 1.3 C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 MZ) M2 4.326,75 R\$ 0.26 RS 0.33 1,427,83 RS SUB TOTAL ITEM 1.0 R\$ 6.696,13 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 2.1 CXXXI ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%) MÉS 4,00 1.929,99 RS 9.836,00 2.459,00 R\$ SUB TOTAL ITEM 2.0 RS 9,836,00 3.0 **OBRAS DE DRENAGEM** 3.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL М 1.503,50 25 23,80 RS 30,32 R\$ 45.586,12 3.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 50.86 R\$ 404.80 R5 515,76 R\$ 26.231,55 3.3 C0108 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm M 13,50 R\$ 244,95 RS 312.09 RS 4.213.22 3.4 C0424 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DI BOCO UND 4,00 85 1.493.21 1.902,50 RS RS 7,610.00 R\$ 83.640,89 4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO 4.1 C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) M2 3.818,21 8\$ 36,65 85 RS 46,70 178.310,41 SUB TOTAL ITEM 4.0 R\$ 178,310,41 5.0 SERVICOS DIVERSOS 5.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA M2 4.326,75 R\$ 1,17 RS 6.446,86 1,49 SUBTOTAL ITEM 5.0 RS 6,446,86 TOTAL GERAL C/ BDI 284,930,29 IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 284.930,29 (OUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS É VINTE E NOVE CENTAVOS CENTAVOS)







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/2021

	MEMOR	A DE C	ÁLCULO - GE	RAL				
TEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD -GERAL	RUA SDO 01	RUA SDO 02	RUA SDO 03	RUA SDO 04	RUA SDO 05
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	12,00				
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	МЗ	50,86	6,70	12,13	12,08	15,05	4,90
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.326,75	663,00	1.080,00	948,75	1.145,00	490,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO DÁ OBRA	T						
	PERCENTUAL DE ÁREA POR RUA	M2		15,32%	24,96%	21,93%	26,46%	11,32%
	OBS.: CÁLCULO PARA A QUANTIDADE MÊS PARA CADA RUA = { MULTIPLICADO PELO TOTAL DE MESES DA OBRA (4 MESES)}	(ÁREA DE	LOCAÇÃO DE C	ADA RUA DI	VIDIDO PELA	ÁREA TOTA	L DA PAVIMEN	ITAÇÃO)
duce		1		0,6128	0,9964	0,8772	1,0564	-
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MĒS	4,00	0,6128	1,00	0,8772	1,0584	0,4528
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%) OBRAS DE DRENAGEM	MĒS	4,00	-	The second of the second		-	0,4528
	The state of the s	MÊS	4,00 1.503,50	-	The second of the second		-	-
3,0	OBRAS DE DRENAGEM			0,61	1,00	0,88	1,06	0,45
3.1	OBRAS DE DRENAGEM  BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.503,50	0,61	1,00 365,50	0,88 350,50	1,06	140,00
3.1 3.2	DBRAS DE DRENAGEM  BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL  CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL  AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO	M M3	1.503,50 50,86	0,61 198,50 6,70	1,00 365,50 12,13	0,88 350,50 12,08	1,06 449,00 15,05	0,45 140,00 4,90
3.1 3.2 3.3	OBRAS DE DRENAGEM  BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.  CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL.  AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D-80cm	M M3	1.503,50 56,86 13,50	0,61 198,50 6,70	1,00 365,50 12,13 7,00	0,88 350,50 12,08 6,50	1,06 449,00 15,05	0,45 140,00 4,90
3.1 3.2 3.3 3.4	DBRAS DE DRENAGEM  BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL  CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL  AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm  BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm	M M3	1.503,50 56,86 13,50	0,61 198,50 6,70	1,00 365,50 12,13 7,00	0,88 350,50 12,08 6,50	1,06 449,00 15,05	0,45 140,00 4,90
3.1 3.2 3.3 3.4 4.0	DBRAS DE DRENAGEM  BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.  CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL.  AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D-80cm  BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm  PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M M3 M UND	1.503,50 50,86 13,50 4,00	0,61 198,50 6,70	1,00 365,50 12,13 7,00 2,00	0,88 350,50 12,08 5,50 2,00	1,06 449,00 15,05	0,45 140,00 4,90







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

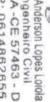
FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/2021

				The same of the same of	Contract and the same of the s	CALIFORNIA				
Mari	DESCRIÇÃO DO SERVICO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
		×	VALOR(R\$)	%	VALOR(RS)	×.	VALORIRS)		VALOB(BC)	TOTAL
							14.4		Charlesoners	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	25,00%	R\$ 1,674,03	20,00%	R\$ 1.339,23	23 30,00%	R\$ 2,008,84	25,00%	RS 1.674,03	R\$ 6.696,13
				Section 2	STATE STREET	Section Single				-03
20	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	24,41%	R\$ 2.400,97	25,59%	R\$ 2517,03	24,41%	R\$ 2,400,97	25,59%	A\$ 2.517,03	R\$ 9.836,00
3.0	OBRAS DE DRENAGEM	25,00%	R\$ 20.910,22	20,00%	R\$ 16.728,18	30,00%	R\$ 25.092.27	25.00%	RS 20 910 22	R\$ 83 640 R9
					Section of the last of the las		STATE OF THE PERSON NAMED IN			
40	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	25,00%	RS 44.577,60	27,00%	R\$ 48.143,81	22,00%	R\$ 39.228,29	26,00%	R\$ 46.360,71	R\$ 178.310,41
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	RS .	50,00%	R\$ 3.223,43	0,00%	改	50,00%	RS 3.223,43	R\$ 6.446.86
	TOTAL PARCIAL [R\$]	24,41%	R\$ 69.562,82	25,25%	R\$ 71.951,68	38 24,12%		26.21%	84 74 685 47	96 784 930 70
	TOTAL ACUMULADO (R\$)	24,41% R\$	R\$ 69,562,82	49,67%	RS 1		RS.		2	is now don

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA -CE 57463 - D RNP: 0614862655

CNP1: 07.673.106/0001-03 / Tel: (88) 3619-1167 / Email: gabinete@forquilha.ce.gov.br Avenida Criança Dante Valério, Nº 481 Centro, CEP: 62.115-000







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE

FONTE: SEINFRA № 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/2021

#### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

## CXXX1 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

TEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.			VA	LORES	- 400	TAX TOP
					GOMINT.		UNIT.	P	ARCIAL	T and	OTAL
1.0										RS	1.929,99
1.1	SEINFRA	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÉS	0,0800	RS	14.514,46	RS	1.161,18	-	11000100
1.2	SEINFRA		ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA(COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMĒS	0,1310	RS	5.868,92	R\$	768,83		
					SUBTOTAL				RS		1,929,99







	COMPOSIÇÃO DE BDI						
COD	DESCRIÇÃO	1 %					
	Despesas Indiretas						
AC	Administração central	4,01					
DF	Despesas financeiras	1,11					
R	Riscos	0,56					

	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,86

1	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	27,41%
the second secon	47,947

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FORQUILHA-CEARÁ, 05/04/2021







# ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO

GRUPO	DISGRIMINAÇÃO	HORISTA %	PARCIAL
	GRUPO A	70	
A.1	INSS	0,00%	
A.2	Serviço Social da Industria(SESI)	1,50%	
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)		
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.6	Salário Educação	2,50%	
A.7	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	-
A.9	Serviço Social da Construção Civil (SECONCI)	0,00%	
		Grupo A	16,80%
	GRUPO B		,
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	
B.2	Feriados	3,71%	
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	
B.4	13° Salário	10,80%	
B.5	Licença Paternidade	0,07%	
B.6	Faltas Justificadas	0,72%	
B.7	Dias de Chuva	1,55%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	
	Férias Gozadas	8,71%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
	Total do	Grupo B	44,41%
	GRUPO C		- 11177
C.1 /	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	
C.2 /	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
C.3	érias Indenizadas	4,85%	
C.4 [	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	
	ndenização Adicional	0,45%	
		Grupo C	14,73%
D 1	AXAS DAS REINCIDÊNCIAS		17,1070
	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	7,46%	-
D2 F	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	
- 10	Total do	Grupo D	7 049/
	TOTAL(A+B+C+D) %	Grupo D	7,91% 83,85%

FORQUILHA-CEARÁ, 22/07/2021

CNPJ: 07.673.106/0001-03 / Tel: (88) 3619-1167 / Email: gabinete@forquilha@ssportineiro Civil CREA -CE 57463 - D CREA -CE 57463 - D CREA -CE 574655





OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: RUA SDO 01 - PI (356086.00 E; 9566722.00 S	- PF (355975.00 E; 9566729.00 S) - DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE	-
FORTE- SEINEDA NO 27 CON DECONERAÇÃO ( DEL O	DE SALGADO DOS MERDES - FORLIGILA LE	

		PLANILHA ORÇAMEN	ITÁRIA						-	-				
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI (R\$)		MT. INTERNATIONAL		UANT.		12000000	UNIT. COM 27,41% (R\$)	PA	TOTAL SRCIAL C/ SDI (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	RŚ	151,47	RS	192.99	RS.	2.315,8				
1.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	МЗ	6,70	RS	45.56	-	58,05	RS	388,9				
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	663,00	R\$	0.26	RS	0.33	RS	218,7				
					SUB TO	OTAL ITEM			-	2.923,6				
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					1		-	2,242,0				
2.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÊS	0,61		1.929,99	RS	2.459,00	RS	1,499,99				
2.0					SUB TO	TAL ITEM	2.0		R\$	1,499,95				
3.0	-	OBRAS DE DRENAGEM							-					
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	198,50	R\$	23,80	R\$	30,32	RS.	6.018,52				
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,70	85	404,80	RS	515,76	RS	3,455,59				
					SUB TO	TAL ITEM S	0.0		R5	9,474,11				
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							-	W/25/1.5/2-1				
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQLIRIDO)	M2	595,98	R\$	36,65	RS	46,70	RS :	27.832,27				
5.0	-				SUB TO	TAL ITEM 4	.0		RS 7	7.832,27				
-		SERVIÇOS DIVERSOS								***************************************				
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	MZ		RS	1,17	85	1,49	R\$	987,87				
					SUBTO	TALITEM S.	Ö		R\$	987,87				
				-	-	1	OTAL (	GERAL (RS)	-	2.717,85				







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ
LOCAL: RUA SDO 01 - PI (358086.00 E; 9566722.00 S) - PF (355975.00 E; 9566729.00 S) - DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE
FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI»27,41% / LEIS SOCIAIS»83,85%

DATA: 22/07/2021

Continue to the last		VIEWCRIALL	DE CALCULO			,	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	N® DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERIMETRO (M)	ALT.(M)	LARG(M)	MEDIDA LINEAR(M) ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.0		SERVIÇ	OS PRELIMINARES				
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2					
CÁLCULO	PLACA PADRÃO DE OBRA			4,00	3,00		12,0
LALCOLO				4,00	X	3,00 TOTAL	12,0
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2					
	SARIETAS TRECHO 1		2,00	102,00	0.10	0,35	7,1
	DESCONTO DE SARUETA NAS INTERSEÇÕES DA RUA SDO 03 ≈> 5,50+7,00 ≈ 12,5M		1,00	12,50	0,10	0,35	0,4
CÁLCULO:				7,14		0,44 TOTAL	6,7
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	HÁ					
	TRECHO 1		1,00	102,00		6,50	663,0
CÁLCULO:		1,00	X	102,00	X	6,50 TOTAL	663,00
2.0		ADMINIS	TRAÇÃO DA OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MĒS					0,63
CÁLCULO:	VER MEMORIA DE CALCULO GERAL					TOTAL	0,61
3.0		OBRAS	DE DRENAGEM				
3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M		1	T		-
	LATERAIS DA RUA - TRECHO 1		2,00	102,00			204,00
- Ir er n er	DESCONTO DE MEIO-FIO NA RUA SDO 03 (PARTE PROJETADA)		1,00	5,50			5,50
CÁLCULO:				204,00	•	5,50 TOTAL	198,50
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL SARIETAS	M3	CAL	CULO: (DEM ITEM 1.2		TOTAL	6,70
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO		O DO SISTEMA VIA	ARIO			
4.1	AREA ITEM 4.1: ITEM 1.3 - LARGURA DAS SARJETAS	M2					
	AREA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 1		1,00	102,00		5,80	591,60
ÁLCULO:	CONTRACTOR DE LE COMMENTANTE CANAVONS A	1,00	X 1,00	102,00	×	5,80	391,60
	ACRESCIMO DE PAVIMENTAÇÃO DEVIDO AO DESCONTO DE SAFIETA NAS INTERSEÇÕES NA RUA SDO 3 - COMPRIMENTO = 5,50 + 7,00 × 12,50		1,00	12,50		0,35	4,38
ÁLCULO:		1,00	×	12,50	+	0,35	
TOTAL				591,60	+	4,38	
						TOTAL	595,98
5.0		SERVI	COS DIVERSOS				
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA AREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO	-		elicino mercino			
- Name of the	ANEN IN THE UN PAYIMENTAÇÃO			CÁLCULO: IDEM ITEM	11.5	TOTAL	663,00







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: RUA SDO 02 - PI (355975.00 E; 9566729.00 S) - PF (355950.00 E; 9566550.00 S)	- DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE
FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27 A1% / LES SOCIAIS=83 85%	PLATE AND FOR THE PARTY.

		PLANILHA ORÇAMENT.	ÂRIA		-		-		1	
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND,	QUANT.	1	UNIT. SEM BDI (R\$)	3,777	UNIT. COM 27,41% (R\$)		TOTAL ARCIAL C/ BDI (RS)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-		-			
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,13	RS	45,56	RS	58,05	RŚ	704/15
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 MZ)	M2	1.080,00	RS	0,26	R\$	0,33	RS	356,40
-					SUB 1	OTAL ITEM :	1.0		-	1.060,55
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-		-		-	74154347465
2,1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MĒS	1,00		1.929,99	RŚ	2.459,00	RS	2.459,00
					SUB T	OTAL ITEM :	0.5		RS	2,459,00
3,0		OBRAS DE DRENAGEM								
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	365,50	R\$	23,80	R5	30,32	RS	11.081,96
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,13	R\$	404,80	RS	515,76	RŚ	6.256,17
3.3	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	7,00	R\$	244,95	R\$	312,09	-	2.184,63
3.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UND	2,00	R\$	1.493,21	RS.	1.902,50	R\$	3.805,00
					SUB T	OTAL ITEM S	.0		RŚ	23.327,76
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO								
4,1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	958,73	R\$	36,65	RS	46,70	RS .	44, 772, 69
					SUB T	DTAL ITEM 4	.0		R\$	14.772,69
5.0	400 A 610	SERVIÇOS DIVERSOS								
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.080,00	RS.	1,17	R\$	1,49	R\$	1,609,20
-	-				SUBTO	TAL ITEM S.	0		R\$	1.609,20
					-	7	OTAL	GERAL (RS)	-	3.229,20







obra: execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias do distrito de salgado dos mendes no município de forquilha-ceará LOCAL: RUA SDO 02 - PI [355975.00 E; 9566729.00 5] - PF [355950.00 E; 9568550.00 S] - DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85% DATA: 22/07/2021 MEMORIAL DE CALCULO MEDIDA LINEAR(M), Nº DE PARTES COMPRIMENTO / ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND ALT.(M) LARG(M) ÁREA(M2) OU SEMELHANTES PERIMETRO (M) VOLUME(M3) 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M 1.1 SARJETAS TRECHO 1 2,00 180.00 0,10 12,60 DESCONTO DE SARJETA NA INTERSEÇÕES DA RUA SDO 01 - 6,50 + 7,00 1,00 13,50 0,10 0.35 0.47 13,50M CÁLCULO 12,60 TOTAL 12,13 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 1.2 HÁ M23 TRECHO 1,00 180,00 6,00 1.080,00 CÁLCULO 1.00 180,00 TOTAL 1.080,00 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%) 2.1 MÉS 1,00 CALCIB VER MEMORIA DE CALCULO GERAL TOTAL 1,00 3.0 OBRAS DE DRENAGEM 3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M LATERAIS DA RUA - TRECHO 1 2,00 180,00 360.00 ADIÇÃO DE MEIO FIO NO PONTO P1 E P3, PARA CONTENÇÃO/PROTEÇÃO DO CALÇAMENTO = 6,00 + 6,00 = 12,00M 12,00 DESCONTO DE MEIO-FIO NA INTERSEÇÃO COM A RUA SDO 01 (PARTE 6,50 PROJETADA) = 6,50M CÁLCULO 360,00 12,00 6.50 TOTAL 365.50 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL 3.2 мз CÁLCULO :IDEM ITEM 1.3 TOTAL 12.13 **SARIETAS** AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO 3.3 M BUEIRO NO PONTO P2 = 6,00+9,50+0,50 = 7,00M 1,00 7,00 7.00 CALCULO 1,00 7,00 TOTAL 7,00 3.4 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm UND BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D≈ 80cm NO PONTO P2 2,00 2.00 TOTAL 2,00 4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO M2 ADQUIRIDO) ÁREA ITEM 4.1: ITEM 1.2 - LARGURA DAS SARIETAS AREA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 1 1,00 5,30 954,00 1,00 5,30 ACRÉSCIMO DE PAVIMENTAÇÃO DEVIDO AO DESCONTO DE SARIETA NAS INTERSEÇÕES NA RUA SDO 1 - COMPRIMENTO = 6.50 + 7.00 = 1.00 13.50 0,35 4,73 13,00 1.00 13,50 TOTAL 954,00 TOTAL 958,73

> Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA - CE 57463 - D RNP: 0614862655

TOTAL



1.080,00

1,080,00

SERVIÇOS DIVERSOS

CÁLCULO: IDEM ITEM 1.2

5.0

5.1

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

AREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO





OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: RUA SDO 03 - PI (356001.00 E; 9566552.00 5) - PF (356025.00 E; 9566715.00 S) - DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / RDI#27.41% / LEIS SOCIAIS#83.85%

		PLANILHA ORÇAMENTA	RIA		Lunda					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR, UNIT, SEM BDI (R\$)		PR. UNIT. COM BDI-27,41% (R\$)		PA	TOTAL RCIAL C/ IDI (R\$)
1,0	10.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			-				-	
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,08	R\$	45,56	R\$	58,05	R\$	701,2
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	948,75	R\$	0,26	R\$	0,33	RS.	313,0
					SUB 1	OTAL ITEM :	.0.		To be	1.014,33
2.0	1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					177,110011			
2.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÉS	0.88		1.929,99	RS	2.459,00	R\$	2.163,97
3.0		OBRAS DE DRENAGEM	_		SUB 1	OTAL ITEM :	0.5		R\$	2.163,93
3,1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	350,50	R\$	23,80	R5	30,32	R\$	10.627,10
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,08	R5	404,80	R\$	\$15,76	RS	6.230,38
3.3	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D≃80cm	M	6,50	RS.	244,95	R\$	312,09	RS	2.028,59
3.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UND	2,00	RS	1.493,21	R\$	1.902,50	RS	3.805,00
					SUB T	OTAL ITEM 3	.0		R\$	22,691,11
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO								
4:1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	828,00	RS	36,65	RS	46,70	R\$	38.667,60
F 0		EPRINGEN DIVIPIENS			SUB T	OTAL ITEM 4	.0		R\$	38.667,60
5.0	C3447	SERVIÇOS DIVERSOS  LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	948,75	RS	1.17	RS	a an I	né	T 453 C4
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	IVL	348,75	200	1,17 OTALITEM 5	100000000000000000000000000000000000000	1,49	RS RS	1.413,64
						2174E-174411-2			110	21727/07
						TOTAL GE	RAL CE	M BDI (RS)	- 1	55.950,62

Elison Anderson Lopes Loidla Engenheiro Civil CREA -CE 57455 - D

RNP: 0614862655







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ LOCAL: RUA SDO 03 - PI [356001.00 E; 9566552.00 S] - PF [356025.00 E; 9566715.00 S] - DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85% DATA: 22/07/2021 MEMORIAL DE CALCULO Nº DE PARTES ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MEDIDA LINEAR(M), COMPRIMENTO / UND ALT.(M) SEMELHANTES LARG(M) ÁREA(M2) OU PERIMETRO (M) VOLUME(M3) 1.0 SERVICOS PRELIMINARES ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M 1.1 M2 SARJETAS TRECHO 1 2,00 172.50 CÁLCULO 0.10 12,08 2 X 172.5/ 0.10 TOTAL LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5008 12.08 1.2 M2) HÁ TRECHO 1 1.00 172,50 CĂLCULO 5,50 948,75 TOTAL 948,75 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%) MÉS CALCUL VER MEMORIA DE CALCULO GERAL 0.88 TOTAL 0,88 3.0 **OBRAS DE DRENAGEM** 3.1 BANQUETA/ MEIO FIQ DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M LATERAIS DA RUA - TRECHO 1 2.00 PARCIAL 345,00 2,00 adição de meio fio no ponto P1 para contenção/proteção do CALCAMENTO ~ 5,50M 5.50 CALCULO 345,00 TOTAL 350,50 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL 3.2 M3 CÁLCULO: IDEM ITEM 1.1 TOTAL 12,08 **SARJETAS** AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO 3.3 M D×80cm BUEIRO NO PONTO P2 = 5,50+0,50+0,50 = 6,50M 1.00 CÁLCULO 6,50 3,00 6,50 TOTAL 6.50 3.4 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm UND BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR De 80cm TOTAL 2,00 4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO 4.1 MO ADQUIRIDO) ÁREA ITEM 4.1: ITEM 1.2 - LARGURA DAS SARJETAS AREA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 1 1,00 TOTAL 4,80 828,00 172,50 4,80 828.00 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS 5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA AREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO

> Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA -CE 57463 - D RNP: 0614862655

TOTAL



CÁLCULO: IDEM ITEM 1.2





OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: RUA SDO 04 - PI (355962.00 E; 9566803.00 S) - PF (356180.00 E; 9566785.00 S) - DISTRITO DE SA	GADO DOS MENDES - CORCUMINA CE
FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27.41% / LEIS SOCIAIS=83.85%	GATA, 27/07/2004

		PLANILHA ORÇAMEN	ITÁRIA		_			•		
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI (R\$)		The second secon		DADCIAL 2	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			-		-		-	
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,05	R\$	45,56	RS	58,05	RS	873.6
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.145,00	RS	0,26	R\$	0,33	R\$	
2.0	2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SUB TOTAL ITEM 1.0									1.251,5
2.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÈS	1.06		1.929.99	RS	2.459.00	mil	
			19112	2,170	SLIB TO	OTAL ITEM	Anthrope	2,459,00	R\$	ALC: AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN
3.0		OBRAS DE DRENAGEM			31010 11	STALLIEN.	6-40		нэ	2.506,5
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	tyt.	449,00	RS	23,80	RS	30,32	R\$	13.613,68
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,05	RS	404,80	R\$	515,76	R5	7.762,19
4.0					SUB TO	TAL ITEM 3	.0		R\$	21.375,87
4.0	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO								
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	994,50	RS	36,65	R\$	46,70	R\$	46.443,15
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS	STANTE TO		SUB TO	TAL ITEM 4	.0		R\$	46.443,15
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.145,00	RS	1,17	RS	1,49	RŚ	1.706.05
					SUBTO	TAL ITEM S.	11,775	1000	37.7	1.706,05
						1	OTAL	GERAL (RS)		73.383,11

IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 73.383,11 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)







OBRÁ: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ
LOCAL: RUA 5DO 04 - PI (355962.00 E; 9566803.00 5) - PF (356180.00 E; 9566785.00 5) - DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE
FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,42% / LEI5 SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/202

1.079 1.27 2	SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,42% / LEIS SOCIAIS=83,85	17%				DA	TA: 22/07/2021
		MEMORIAL	DE CALCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERIMETRO (M)	ALT.(M)	LARG(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.0		SERVI	OS PRELIMINARES				
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2					
	SARJETAS TRECHO 1		2,00	229,00	0,10	0,35	16,03
	DESCONTO DE SARIETA NA INTERSEÇÃO COM AS RUAS: SDO 02, SDO 03; SDO 05 e SDO CEMITÉRIO = 7,00 + 7,00 + 7,00 = 28,00M		1,00	28,00	0,10	0,35	0,98
CÁLCULO			16,03		0,98		15,05
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	HÁ				TOTAL	15,08
	TRECHO 1		1,00	229,00		5,90	1.345,00
CÁLCULO		1,00	X	229,00	X	5,00	
						TOTAL	1.145,00
2.0		ADMINI	STRAÇÃO DA OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MES	arnação da Dana				1,06
	VER MEMORIA DE CALCULO GERAL						4,400
						TOTAL	1,06
3.0		0554					
-			S DE DRENAGEM				
3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL LATERAIS DA RUA - TRECHO 1	М	2,00	229,00			458.00
	DESCONTO DE MEIO-FIO NA INTERSEÇÃO COM A RUA SDO OS # RUA	-	2,00		-		
	DO CEMITÉRIO = 7,00 + 7,00 = 14,00M			14,00			14,00
	ADIÇÃO DE MEIO FIO NO PONTO P1, PARA CONTENÇÃO/PROTEÇÃO DO CALÇAMENTO (MEIO-FIO REBAIXADO) - 5,00M		ALINIALIS MISSIAN PROPERTY	5,00			5,00
CÁLCULO:		458,00		14,00	+	5,00	*
						TOTAL	449,00
2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						
3.2	SARJETAS SARJETAN SARJETAN MANUAL	M3	CALC	ULO: IDEM ITEM 1.1		TOTAL	15,05
4.0		VIMENTAÇ	ÃO DO SISTEMA VI	ARIO			
4,1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2					
-	ÁREA ITEM 4.1; ITEM 1.2 - LARGURA DAS SARIETAS AREA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 1		1.00	229,00		4.20	75.75
ALCULO:	AMERIDA NOA PANA PAVIMENTAÇÃO - TRECINO 1	1,00	1,00	229,00	X	4,30	984,70
	ACRÉSCIMO DE PAVIMENTAÇÃO DEVIDO AO DESCONTO DE SARJETA	2,500		24.7,007		74,307	
	NAS INTERSEÇÕES COM A RUA SDO 02, SDO 03; SDO 05 e SDO CEMITÉRIO = 7,00 + 7,00 + 7,00 + 7,00 = 28,00M		1,00	28,00		0,35	9,80
ALCULO:		1,00	X	28,00	+	0,35	
TOTAL:				984,70	+	9,80	2
						TOTAL	994,50
5.0		SERV	IÇOS DIVERSOS				
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					T	
	AREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO			CÁLCULO: IDEM ITEM	1.2		1.145,00
			Me II A II II II			TOTAL	1.145,00







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICIPIO DE FORQUILHA-

LOCAL: RUA SDO 05 - PI (356099.00 E; 9566795.00 S) - PF (356086.00 E; 9566722.00 S) -	DISTRITO DE SALGADO DOS MENOSE, CONOCIDADOS
FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / RDI=27 41% / LEIS SOCIAIS-92 95%	DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

		PLANILHA ORÇAMEN	ITÁRIA							
ITEM	COB	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.		UNIT. SEM IDI (R\$)		UNIT. COM 27,41% (R\$)		TOTAL ARCIAL C/ BDI (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,90	RS	45,56	RS	58,05	RS	284,4
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	490,00	R\$	0,26	R\$	0,33	RS	
					SUB T	OTAL ITEM	1.0			446,15
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Carlotte (			-			-	
2.1	CXXXI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÉS	0,45		1.929,99	R\$	2.459,00	RS	1.106,55
3.0 OBRAS DE DRENAGEM SUB TOTAL ITEM 2.0							R\$	1.106,55		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIG DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	М	140,00	RS	23,80	R\$	30,32	RS	4.244,80
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,90	R\$	404,80	R\$	515,76	R\$	2.527,22
					SUB TO	TAL ITEM 3	.0		R\$	6,772,02
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							7777	
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	441,00	RS	16,65	R\$	46,70	R\$	20.594,70
5.0 SERVIÇOS DIVERSOS SUB TOTAL ITEM 4.0							R\$	20.594,70		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	400.00	n.e	2 - 10	-			
		The state of the s	MZ	490,00	R\$	1 (10.00)	RS.	1,49	R\$	730,10
					SUBIO	TAL ITEM 5.	Ü		R\$	730,10
						1	OTAL	GERAL (R\$)		29.549,

IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 29.649,52 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheir vol CREA - CE 5 183 - D RNP: 0614862655







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ
LOCAL: RUA SDO 05 - PI (356099.00 E; 9566795.00 S) - PF (356086.00 E; 9566722.00 S) - DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE
FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BOI~27,41% / LEIS SOCIAIS~83,85%

DATA: 22/07/2021

						I DA	TA: 22/07/2021
_	,	MEMORIAL D	DE CALCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	N® DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERIMETRO (M)	ALT.(M)	LARG(M)	MEDIDA LINEAR(M) ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.0		SERVIÇ	OS PRELIMINARES				
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2					
	SARJETAS TRECHO 1		2,00	70,00	0.10	0.75	
CALCULO	2 X	70,00	X	0,10	X X	0,35	4,9
						TOTAL	4,9
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	HÁ					
	TRECHO 1		1,00	70,00	-	7,00	
CALCULO		1,00	×	79,00	X	7,00	490,00
						TOTAL	490,0
2.0							
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)		TRAÇÃO DA OBRA				
CÁLCULO	VER MEMORIA DE CALCULO GERAL	MÉS					0,4
						TOTAL	0,45
3.0		OBRAS	DE DRENAGEM				
3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	м	OT PRETENDEN				
	LATERAIS DA RUA - TRECHO 1		2,00	70.00			
CÁLCULO			2,00	70,00	×	70.00	140,00
				5,000		70,00 TOTAL	140,00
						TETT PAGE.	140,00
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL SARJETAS	M3	CALC	ULO: IDEM ITEM 1.1		TOTAL	4,90
4.0							
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO	AVIMENTAÇÃ	O DO SISTEMA VIA	RIO			
4.1	ADQUIRIDO)	M2					
	ÁREA ITEM 4.1: ITEM 1.2 - LARGURA DAS SARJETAS					-	
ALCULO:	AREA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 1		1,00	70,00		6,30	442,00
- MANAGOR		1,00	X	70,00	X	6,30	
		-				TOTAL	441,00
5.0		SERVIC	OS DIVERSOS		700000		
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						
	AREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO		CÁLCI	JLO: IDEM ITEM 1.2 X 1	0.000M2		490,00
						TOTAL	490,00

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheir 2000 CREA - CE 5 - 53 - D RNP: 0614862655







OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO. DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/2021

1.0 1.1 1.2 1.3	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  PLANILHA CONSOLIDADA	UND.	QUANT
1.1		PLANUHA CONSOLIDADA		
1.1			SOUTH BY	THE PARTY EN
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,0
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		50,8
	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.326,7
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	
2.1			MÊS	4,0
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.503,5
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	МЗ	50,8
3.3	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm		13,5
3.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D≈ 80cm		4,00
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		3.818,21
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.326,75
		DU 400 04		
1.0		RUA SDO 01 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 (	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.2 (	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,70
1.3 (	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)		663,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1 (	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÊS	0,61
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M	198,50 6,70 son Lopes L

Avenida Criança Dante Valério, № 481 Centro, CEP: 62.115-000 CREA - CE: 7483 - D CNPJ: 07.673.106/0001-03 / Tel: (88) 3619-1167 / Email: gabinete@forquillate.gev.bf 862655





OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

FONTE: SEINFRA № 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/2021

		LISTA DE SERVIÇOS		
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	-77-11	
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	595,9
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	663,0
		RUA SDO 02		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,1
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.080,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÉS	1,00
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	365,50
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	МЗ	12,1
3.3	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	7,00
3,4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UND	2,00
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	958,73
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.080,00
				Children and dead
		RUA SDO 03		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	6.62	12.00
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M  LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M3	12,08
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAPICO (AREA ATE SOUO MZ)	M2	948,75
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÊS	0,88
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		٨
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	350,50
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,08
3.3	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	ison An	derson L63

Avenida Criança Dante Valério, Nº 481 Centro, CEP: 62.115-000CREA - CE 463 - D RNP: 0614662655 CNPJ: 07.673.106/0001-03 / Tel: (88) 3619-1167 / Email: gabinete@forquilha.ce.gov.br





OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

FONTE: SEINFRA № 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/2021

		LISTA DE SERVIÇOS		
3,4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UND	2,0
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		
-	T		1 1	
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	828,0
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	948,7
		RUA SDO 04		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,0
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.145,0
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÊS	1,0
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M	449,00
0.10	60000		M3	15,05
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	994,50
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.145,00
MINE		RUA SDO 05		
0.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,90
2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	490,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÊS	0,45
		OBRAS DE DRENAGEM		
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
1.0	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M  -	A140,00

Avenida Criança Dante Valério, Nº 481 Centro, CEP: 62.115-000 CREA . 7463 - D CNPJ: 07.673.106/0001-03 / Tel: (88) 3619-1167 / Email: gabinete@forquilha.ce.gov.br





OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES - FORQUILHA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 27 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=83,85%

DATA: 22/07/2021

		LISTA DE SERVIÇOS		MADO BEN
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	441,00
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2 T	490.00

Elison Anderson Lopes Loiola Engenneum Civil CREA - C: 5/463 - D RNP: 0614862655





# Secretaria Caragina INFRAESTRUTURA FORGULAR

### MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ – MAPP 5070

ASSUNTO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ

LOCAL / DATA:

DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA- CE – AGOSTO DE 2021

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- · Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL.
- · Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- · As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheir 1970 CREA-CF 1983 - D RNP: 0614862655

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: seinfraforquilha@hotmail.com / www.forquilha.ce.gov.br







### FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra em arquivo no formato pdf ou dwg. São eles: Planta de Localização, Planta de situação, Planta do Projeto de Pavimentação, Planta de Acessibilidade, Projeto Estrutural, Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Planta de Detalhes.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

### CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

### LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local. Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

Elison Anderson Lopes Loiola Engennel VII CREA - L. 163 - D

RNP: 0614862655







# 

### **RELAÇÃO DE RUAS**

RUA	PONTO	INICIAL	PONTO	FINAL	COMP. (m)	LARG. (m)	AREA (m²)
RUA SDO 01	356086.00 m E	9566722.00 m S	355975.00 m E	9566729.00 m S	6,50	102,00	663,00
RUA SDO 02	355975,00 m E	9566729.00 m S	355950.00 m.E	9566550.00 m S	6,00	180,00	1.080,00
RUA SDO 03	356001.00 m E	9566552.00 m S	356025.00 m E	9566715.00 m S	5,50	172.50	948,75
RUA SDO 04	355962.00 m E	9566803.00 m \$	356180.00 m E	9566785.00 m S	5,00	229,00	1.145,00
RUA SDO 05	356099.00 m E	9566795.00 m S	356086.00 m E	9566722.00 m 5	7,00	70,00	490,00
			TO	TAL - ÁREA DE PAY	HMENTAÇÃO	4.326	.75 m²

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões em conformidade com os padrões exigidos pelo Governo do Estado do Ceará, a placa deverá sem em chapa de aço galvanizada fixada em pontalete/barrote de madeira. Deverá constar todas as informações necessárias do prazo de execução da obra, do financiamento dentre outras que deverão ser informadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA.

### 1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A escavação manual será executada para preparar o solo para receber as sarjetas de concreto. Todas as escavações serão de comprimento Variável x 0,10m (altura) x 0,35m (largura).

### 1.3 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M2)

A Topografia é a locação de pontos no terreno. Para a pavimentação, inicialmente é necessário realizar-se o levantamento topográfico do terreno de forma a fornecer subsídios para que o profissional responsável possa efetuar a execução da obra. Antes de iniciar a construção deve-se materializar em campo pontos que definirão posições estratégicas da obra, como eixos, ponto inicial/ponto final e largura. O Construtor deverá fornecer notas de serviço, acompanhamento e greide.

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA - CE 57463 - D RNP: 0614862655

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: seinfraforquilha@hotmail.com / www.forquilha.ce.gov.br







### 2.1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados periodicamente por um Engenheiro Civil, e conduzidos por um Encarregado, que deve permanecer no canteiro de obras.

### 3.0 OBRAS DE DRENAGEM

### 3.1 BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Será colocado nas laterais das ruas meio fio em concreto moldados no local, com resistência mínima de 15mpa, com dimensões de 34cm de altura e 10cm de largura. As alturas e alinhamentos do meio fio serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas da rua.

### 3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL

Este serviço compreende a sarjeta em concreto, que será executada nas laterais das ruas. sarjeta em concreto com espessura de 10cm e largura de 35cm, com comprimento variável. A mesma deverá ter uma inclinação de 2% para que não acumule agua e a drenagem seja feita perfeitamente.

### 3.3 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80CM

Este serviço compreende a drenagem de águas pluviais nas ruas: Rua SDO 02 e Rua SDO 03.

### 3.4 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULARD=80CM

Este serviço compreende a drenagem de águas pluviais nas ruas: Rua SDO 02 e Rua SDO 03.

### 4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

#### PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 4.1

As ruas serão entregues "regularizadas" com uma motoniveladora, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Forquilha.

Sobre o colchão de areia será executada a pavimentação com tubos de pedras nas dimensões variáveis. A rocha granítica deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem Elisan Anderson Lopes Uniola alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade. Engenheit

CREA-CE 574 RNP: 0614802055 Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 E-mail: seinfraforquilha@hotmail.com / www.forquilha.ce.gov.br







As pedras toscas serão quebradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões entre 8 e 10cm no topo e as alturas variando entre 13 e 17 cm.

A pavimentação deverá ter declividade para os dois lados da rua, permitindo um adequado escoamento das águas pluviais.

A pavimentação será compactada com compactador de placa vibratória "tipo sapo", com características próprias para essa função. A operação prosseguirá até a completa fixação da pedra tosca, ou seja, até quando não se observar nenhuma movimentação da base pela compactação.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação será prontamente corrigida, adotando-se as providências aconselháveis para cada caso, inclusive removendo-se ou adicionando-se material do colchão.

### 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

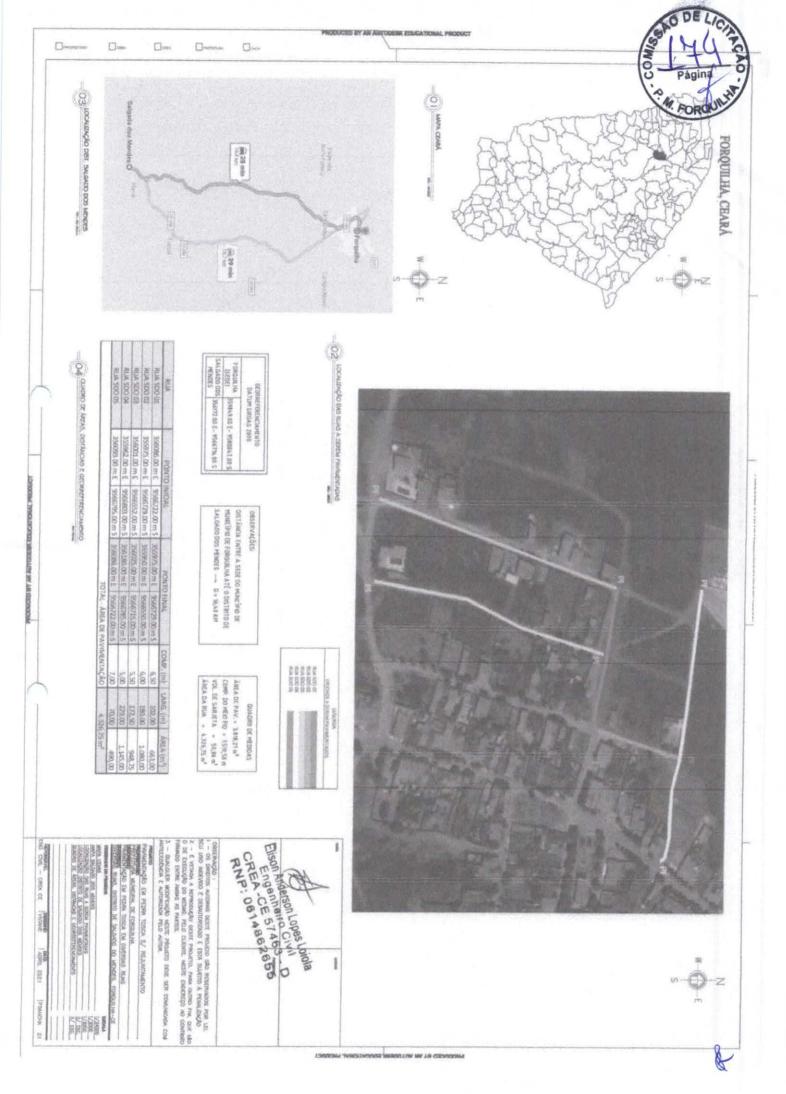
### 5.1 LIMPEZAS DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

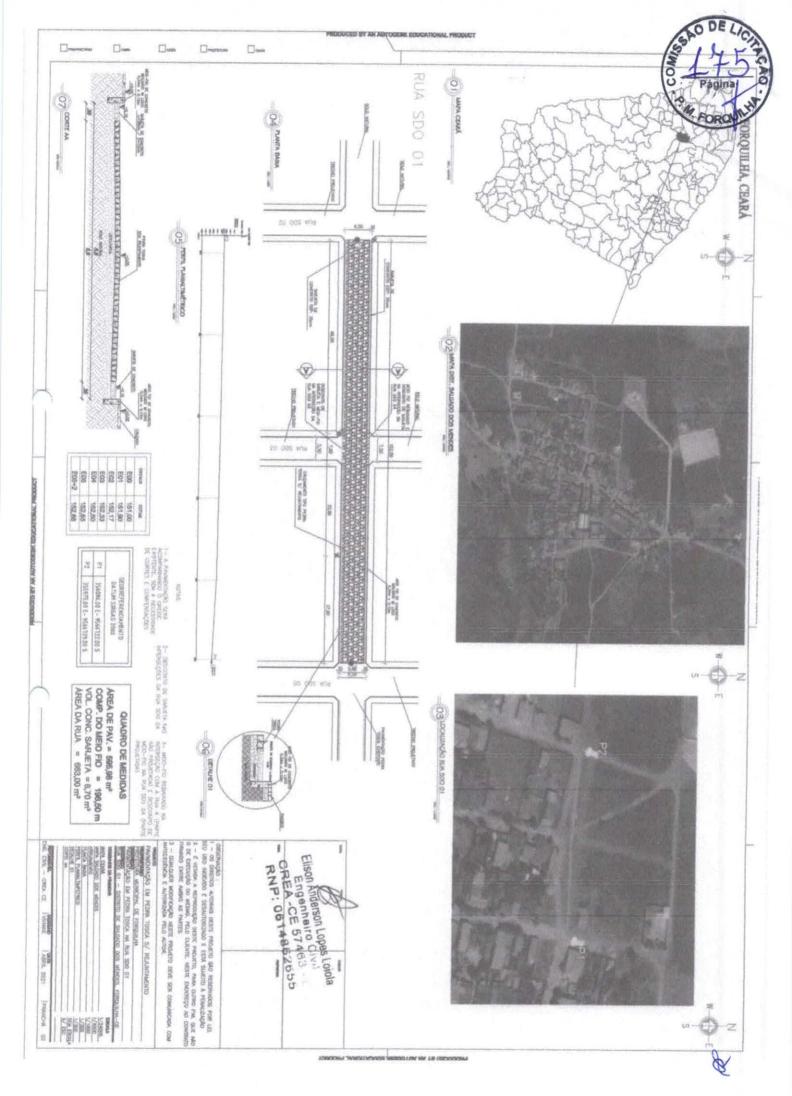
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza. Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra, às ruas ao término da obra deverão apresentar perfeito estado para o trânsito de veículos pedestres.

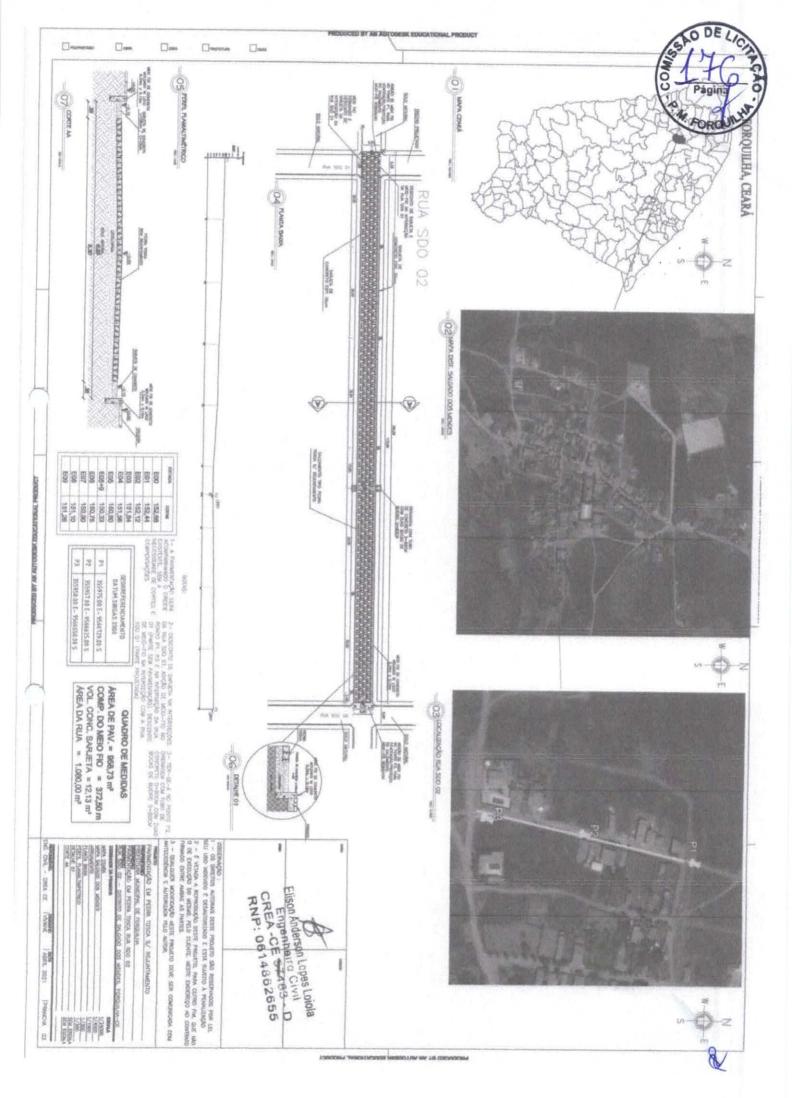
ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA Engenheiro Civil CREA-CE 57463

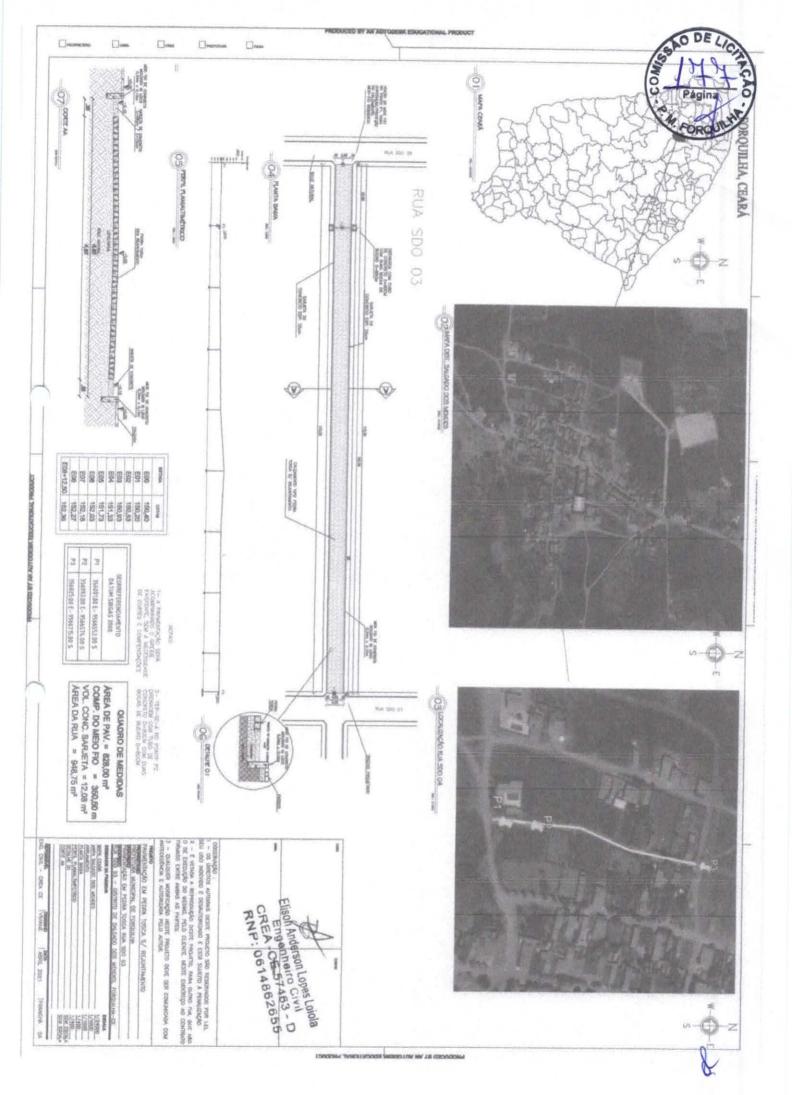
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: seinfraforquilha@hotmail.com / www.forquilha.ce.gov.br

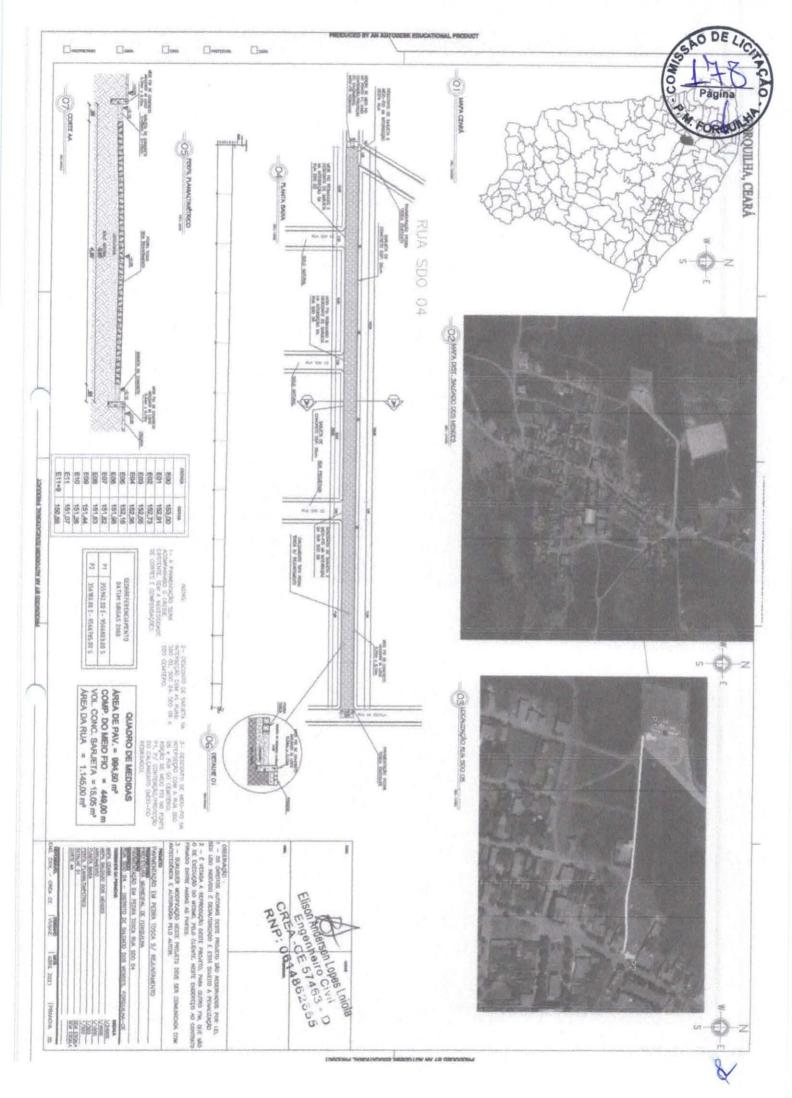


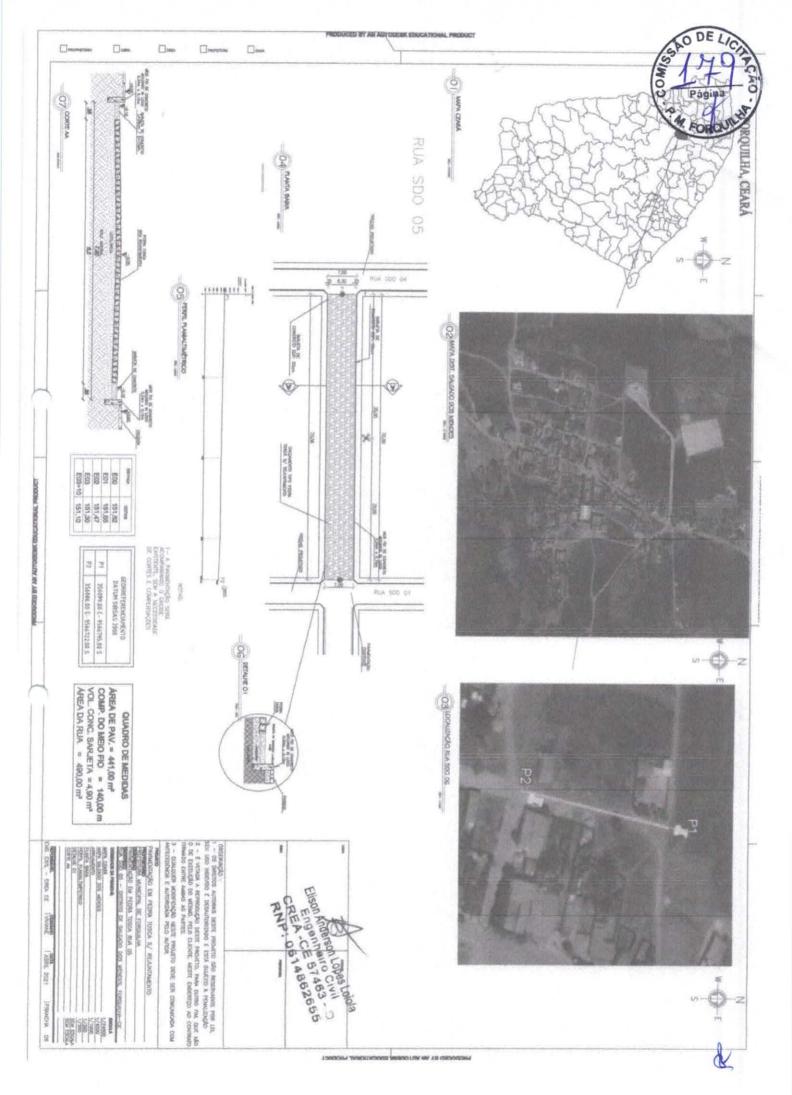


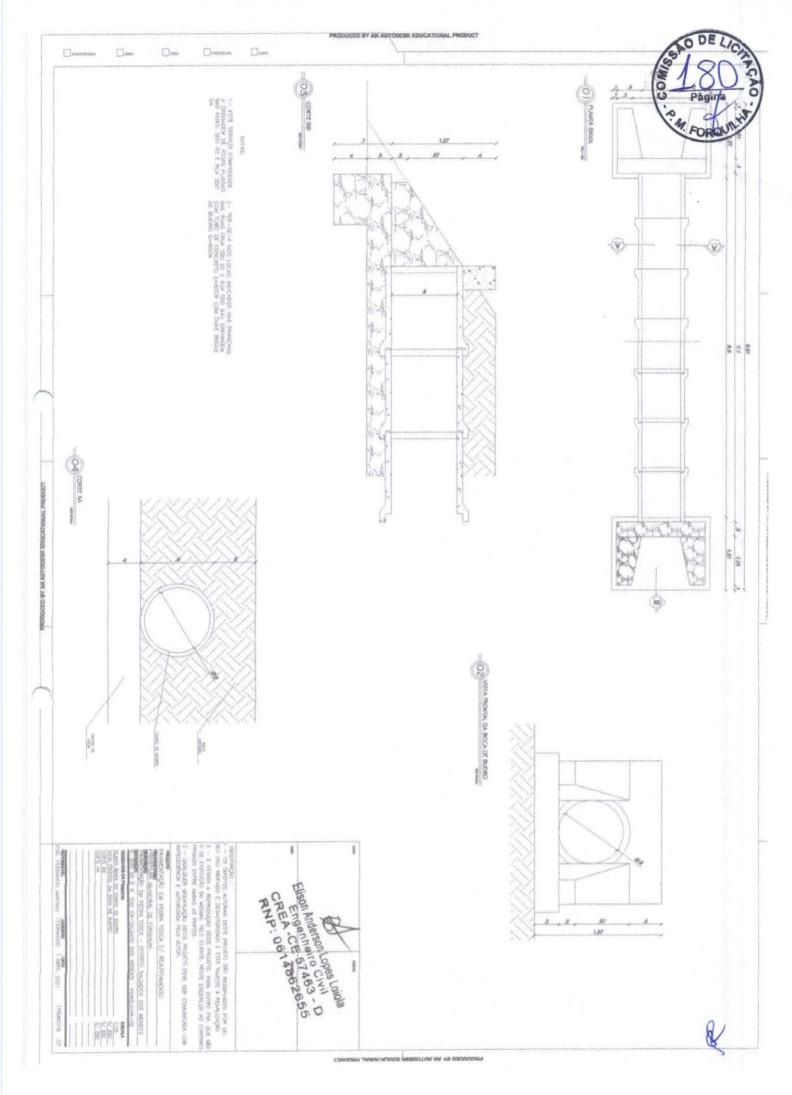














### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-CE

# ART OBRA CSER Pagina ON CE202 080524

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20210781483

4			
CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA	DO TRABALHO	RNP: 0614882655 Registro: 57463CE	
AL DE FORQUILHA		CPF/CNPJ: 07.673.1	06/0001-03
0			
	Bairro: CENTRO	10.00000	
	UF; CE	CEP: 62115000	
Celebrado em:			
Tipo de contratante: Pessoa Jui	ridica de Direito Público		
OPTANTE			
OS MENDES		Nº: S/N	
	Bairro: SEM DENOMINAC	ÃO	
	UF: CE	CEP: 82115000	
Previsão de término: 07/04/2023	Coordenadas Ge	ográficas: -3.919121, -40	0.295625
	Código: Não Especificad	0	
AL DE FORQUILHA		CPF/GNPJ: 07.673.10	06/0001-03
		Quantidade	Unidad
	MENTAÇÃO > #4.2.1.4 -	4.326,75	m
SURBANAS		4.326,75	m
CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST AS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIL	FEMAS DE ORENAGEM S > #5.3.1,7 - MEIQ-FIQ	4.326,75	int
AS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI	S > #5.3.1.8 - SARJETA	4.326,75	m
FINS DIVERSOS		4.326,75	m
EDRA PARA VIAS URBANAS		4.326,75	m
ARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANA	S	4.326,75	m
		4.326,75	m
		4.326,75	m
and providing a facility of the last of the contract of the co	DE ADEQUAÇÃO PARA	4.326,75	mi
onclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a balka	desta ART	
		JUNTAMENTO EM DIVER	ISAS VIAS DO
s de acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisla	ção específica e no decret	on.
	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jul DOPTANTE  OS MENDES  Previsão de término: 07/04/2023  AL DE FORQUILHA  NFRAESTRUTURA URBANA > DE PAV NFRAESTRUTURA URBANA > DE PAV NFRAESTRUTURA URBANA > DE PAV SURBANAS  CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI L > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO NFINS DIVERSOS  > TRANSPORTES > INFRAESTRU EDRA PARA VIAS URBANAS  ON DE SISTEMAS DE DRENAGEM  DISTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  DIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS  ONCIUSÃO DAS atividades técnicas o profisiono E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E S NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE.	AL DE FORQUILHA  O  Bairro: CENTRO UF: CE  Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público O OPTANTE  OS MENDES  Bairro: SEM DENOMINAÇ UF: CE  Previsão de término: 07/04/2023  Coordenadas Ge Código: Não Especificado AL DE FORQUILHA  NERAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 -  NERAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - S URBANAS CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE ORENAGEM AS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIQ-FIO CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM AS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA L. > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE FINS DIVERSOS > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE EDRA PARA VIAS URBANAS > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE EDRA PARA VIAS URBANAS SIRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE S > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >  SIRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE S > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >  DINSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA DIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS  ONCLUSÃO das atividades técnicas o profissional deve proceder a babica  E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM RE S NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ.  s de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legisla	AL DE FORQUILHA  C PF/CNPJ: 07.673.1  Bairro: CENTRO UF: CE  Celebrado em: Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público  OPTANTE  OS MENDES  Bairro: SEM DENOMINAÇÃO  UF: CE  CEP: 62115090  N*: S/N  Bairro: SEM DENOMINAÇÃO  UF: CE  CEP: 62115000  COPTANTE  OS MENDES  AL DE FORQUILHA  CÓCIIgo: Não Especificado  CPF/CNPJ: 07.673.10  AL DE FORQUILHA  CÓCIIgo: Não Especificado  CPF/CNPJ: 07.673.10  AL DE FORQUILHA  CÓCIIgo: Não Especificado  CPF/CNPJ: 07.673.10  AL DE FORQUILHA  COMBINAÇÃO #4.2.1.4 - 4.326,75  URRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - 4.326,75  SURBANAS  CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM AS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO  CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM AS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO  CAS E RECURSOS POE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE  1. SEDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE  2. TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE  3. TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE  4.326,75  ARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS  RAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE  5. DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >  CNSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA  4.326,75  CNSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA  4.326,75  CNSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA  4.326,75  CNSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA  4.326,75  CNSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERS  S NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ.  Le de ocessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decrete  1 de ocessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decrete  1 de ocessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decrete

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-cs.sitac.com.br/publico/, com a chave: sobD6 lmpresso em: 21/06/2021 às 12:29:21 por., ip: 138.0.73,144









## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Ceará

Registrada em: 21/96/2021

Nosso Número: 8214749583

ART OBRA / S Nº CE202108

CE20210781483

8. Assinaturas		Exisa Arman Lope C
Declaro serem verdadeiras a		ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA - CPF: 797,801,309-06
Local	dede	PREPERURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03
9. Informações * A ART é válida somente qu	iando quitada, mediante apresentação	o do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
	nto deverá ser apensado para compr	
10. Valor Valor da ART: R\$ 88.78	Registrada em: 21/95/2021	Valor pago: R\$ 88.78 Nosso Nijmero: 8214749583

Valor pago: R\$ 88,78









### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Contrato: 0000 Celebrado em: 18/05/2021  Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	CPF/Ci No: 48* centro CEP: 6 ART Vi  Direito Público  No: SIN Zona Rural CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0000 CPF/Ci	52115000 inculada: 06104518550 N
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  2. Dados do Contrato  Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  AVENIDA av. criança dante valerio  Complemento: avenida  Cidade: Forquilha  Contrato: 0000  Celebrado em: 18/05/2021  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados de Obra/Serviço  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  UF: CE  Otata de Inicio: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnica  9 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE P. > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS	CPF/Ci No: 48* centro CEP: 6 ART Vi  Direito Público  No: SIN Zona Rural CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0000 CPF/Ci	ro: 48691D CE ENPJ: 07.673.106/0001-4 1 82115000 inculada: 06104518550 N 12115000 : -3.919121, -40.295525
Z. Dados do Contrato  Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  AVENIDA av. criança dante valerio  Complemento: avenida  Cidade: Forquilha  Contrato: 0000  Celebrado em: 18/05/2021  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Servigo  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  UF: CE  Cidade: FORQUILHA  UF: CE  Provisão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividada Técnica  9 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE P.  > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.7 - MEIO-FIO  80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.8 - SARJETA  80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.8 - SARJETA  80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.2 - BUEIRO	CPF/Ci No: 48* centro CEP: 6 ART Vi  Direito Público  No: SIN Zona Rural CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0000 CPF/Ci	ro: 48691D CE ENPJ: 07.673.106/0001-4 1 82115000 inculada: 06104518550 N 12115000 : -3.919121, -40.295525
Z. Dados do Contrato  Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  AVENIDA av. criança dante valerio  Complemento: avenida  Cidade: Forquilha  Contrato: 0000  Celebrado em: 18/05/2021  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Servigo  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  UF: CE  Cidade: FORQUILHA  UF: CE  Provisão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividada Técnica  9 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE P.  > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.7 - MEIO-FIO  80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.8 - SARJETA  80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.8 - SARJETA  80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.2 - BUEIRO	CPF/Ci No: 48* centro CEP: 6 ART Vi  Direito Público  No: SIN Zona Rural CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0000 CPF/Ci	ro: 48691D CE ENPJ: 07.673.106/0001-4 1 82115000 inculada: 06104518550 N 12115000 : -3.919121, -40.295525
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILMA AVENIDA av. criança dante valerio Complemento: avenida Cidade: Forquilha UF: CE Contrato: 0000 Celebrado em: 18/05/2021 Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Serviço RUA Distrito Salgado dos Mendes Complemento: Distrito Salgado dos Mendes Complemento: Distrito Salgado dos Mendes Cidade: FORQUILHA UF: CE Cidade: FORQUILHA UF: CE Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnica 9 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PREFEITURA VAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEM	CPF/Ci N°: 48* centro CEP: 6 ART Vi Direito Público  N°: S/N Zona Rural CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0060 CPF/Ci	NPJ: 07.673.106/0001-1 1 82115000 inculada: 06104518550 N 82115000 : -3.919121, -40.295625
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILMA AVENIDA av. criança dante valerio Complemento: avenida Cidade: Forquilha UF: CE Contrato: 0000 Celebrado em: 18/05/2021 Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Serviço RUA Distrito Salgado dos Mendes Complemento: Distrito Salgado dos Mendes Complemento: Distrito Salgado dos Mendes Cidade: FORQUILHA UF: CE Cidade: FORQUILHA UF: CE Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnica 9 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PREFEITURA VAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEM	Nº: 48° CEP: 6 ART Vi  Direito Público  Nº: S/N  Zona Rural  CEP: 66  COordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	11 52115000 inculada: 06104518550 N 52115000 : -3.919121, -40.295625
AVENIDA av. criança dante valerio  Complemento: avenida  Cidade: Forquilha  Contrato: 0000  Celebrado em: 18/05/2021  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Serviço  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  Data de Início: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividada Técnica  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PREFEITURA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE	Nº: 48° CEP: 6 ART Vi  Direito Público  Nº: S/N  Zona Rural  CEP: 66  COordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	11 52115000 inculada: 06104518550 N 52115000 : -3.919121, -40.295625
Complemento: avenida Cidade: Forquilha UF: CE Contrato: 0000 Celebrado em: 18/05/2021 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	CEP: 6 ART Vi  Direito Público  Nº: S/N  Zona Rural  CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	52115000 inculada: 06104518550 N 52115000 : -3.919121, -40.295625
Contrato: 0000 Celebrado em: 18/05/2021  Valor: R\$ 2,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Serviço  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA UF: CE  Data de Início: 18/05/2021 Previsão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnica  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PRESEITURA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS D	CEP: 6 ART Vi  Direito Público  Nº: S/N  Zona Rural  CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	inculada: 06104518550 N i2115000 : -3,919121, -40,295625
Contrato: 0000 Celebrado em: 18/05/2021  Valor: R\$ 2,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	ART Vi  Direito Público  Nº: S/N  Zona Rural  CEP: 6/  Coordenadas Geográficas:  0000  CPF/Ch	inculada: 06104518550 N i2115000 : -3,919121, -40,295625
Valor: R\$ 2,000,00  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Serviço  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  UF: CE Data de Início: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnics  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PREPARA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SI	Direito Público  Nº: S/N  Zona Rural  CEP: 6: Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	N 32115000 : -3.919121, -40.295625
Valor: R\$ 2,000,00  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Serviço  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  UF: CE Data de Início: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnics  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PREPARA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SI	Nº: S/N Zona Rural  CEP: 6/ Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	2115000 : -3.919121, -40.295625
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  3. Dados da Obra/Serviço  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  Data de Início: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnics  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PREPARA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA	Nº: S/N Zona Rural  CEP: 6/ Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	2115000 : -3.919121, -40.295625
3. Dados da Obra/Serviço  RUA Distrito Salgado dos Mendes  Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  Data de Inicio: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Finalidade: Infraestrutura  Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnics  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Proprietário: PREPARA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA	Zona Rural  CEP; 6: Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	2115000 : -3.919121, -40.295625
Complemento: Distrito Salgado dos Mendes Complemento: Distrito Salgado dos Mendes Cidade: FORQUILHA UF: CE Data de Início: 18/05/2021 Previsão de término: 31/05/2023 Código Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnics 9 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Pr. > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.7 - MEIO-FIO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.8 - SARJETA 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.2 - BUEIRO	Zona Rural  CEP; 6: Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	2115000 : -3.919121, -40.295625
Complemento: Distrito Salgado dos Mendes  Cidade: FORQUILHA  Data de Início: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnics  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Pr.  > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM P	Zona Rural  CEP; 6: Coordenadas Geográficas: 0000  CPF/Ch	2115000 : -3.919121, -40.295625
Cidade: FORQUILHA  Data de Ínício: 18/05/2021  Previsão de término: 31/05/2023  Código  Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnics  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Pr.  > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM	CEP; 6: Coordenadas Geográficas: 9960 CPF/Ch	: -3.919121, -40.295625
Data de Ínicio: 18/05/2021 Previsão de término: 31/05/2023 Finalidade: Infraestrutura Código Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	Coordenadas Geográficas: 9960 CPF/Ch	: -3.919121, -40.295625
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividade Técnica  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE Pr.  > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.7 - MEIO-FIO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.8 - SARJETA  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #6.3.1.1 - BOCA DE LOBO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O  #5.3.1.2 - BUEIRO	OHO CPF/Ch	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  4. Atividada Tácnica  9 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PI > #4.2,1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3,1.7 - MEIO-FIO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3,1.8 - SARJETA 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OI #5.3,1.1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OI #5.3,1.2 - BUEIRO	CPF/Ch	NPJ: 07.673.106/0001-0
4. Atividade Técnice  9 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PI > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.7 - MEIO-FIO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.8 - SARJETA  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO  60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.2 - BUEIRO	Qui	NPJ: 07.673.106/0001-0
9 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE P. > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.7 - MEIO-FIO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.8 - SARJETA 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.2 - BUEIRO	A Section 1. Control of the Control	
9 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE P. > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.7 - MEIO-FIO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.8 - SARJETA 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.2 - BUEIRO	A Section 1. Control of the Control	
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PI > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.7 - MEIO-FIO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.8 - SARJETA 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.2 - BUEIRO	A Section 1. Control of the Control	antidade U
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA O #5.3.1.7 - MEIO-FIO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS. CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS.		1,00
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBS. 3.1.8 - SARJETA 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBS. 3.1.1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DREN	SISTEMAS DE BRAS CIVIS >	1,00
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE BISTEMAS DE DRENAGEM PARA OI #5.3.1,1 - BOCA DE LOBO 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OI #5.3.1.2 - BUEIRO	SISTEMAS DE BRAS CIVIS >	1,00
DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OI #5.3.1.2 - BUEIRO	SISTEMAS DE BRAS CIVIS >	1,00
	SISTEMAS DE BRAS CIVIS >	1,00
Após a conclusão des atividades técnicas o profissional dev	e proceder a baixa desta ART	
5. Observações  RT DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENT ENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE - (PROGRAMA DE READEQUAÇÃO UR	O EM DIVERSAS VIAS DO DI BANA)-MAP 5070.	ISTRITO DE SALGADO
6. Declarações		
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas	la ARNT na legislação especi-	(fine a no decreto n
296/2004.		<del></del>
	PREFEITURA MUNICIPAL DE	FORQUILHA
7. Entidade de Classe	Jose Mallienno Sousa I	
ENHUMA - NÃO OPTANTE	Engenheiro Civil CREA/CE-D 48691	
8. Assinaturas		
eclaro serem verdadeiras as informações acima	OSE EMPLARNO SOUSA PONTE	- CPF: 038.540.013-63
promilhe 21 de mais de 2021	ATINA	
	TURA MUNICIPAL SE FORQUILH	A - CNPJ: 87,673,196/9801
9. Informações		
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pag	imento ou conferência no site	do Crea.
10. Valor		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 70AAY knpresso em: 21/05/2021 ås 12:50:29 por: , ip: 138.0.73.151



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804











### ANEXO II MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO (colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.09.01.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 24/09/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00M.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho com menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o que determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Localidade-UF, _	_de	de 20
(carimbo e assinatu	ra do re	sponsável legal)







# ANEXO III MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA (colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.09.01.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 24/09/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00M.

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

LOT E	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DO LOTE	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME MAPP 5070	R\$	
	(VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTE		
	Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.		
	Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Cronograma Físico Financeir		

	DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:		
CNPJ:	CGF:	
Fone:	e-mail:	

Localidade-UF, _	_ de	de 20
(carimbo e assinatu	ıra do res	sponsável legal







### ANEXO IV MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO (colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.09.01.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 24/09/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00M.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

previsto no edital de qualificação como	Tomada de Preços nº, c (microempresa ou empres 88/2007), nos termos do art. 3º e npedimentos do § 4º do art. citad	, DECLARA, em atendimento ao que cumpre os requisitos legais para a sa de pequeno porte ou cooperativa na forma de da Lei Complementar nº. 123/06, e nem lo, estando apta a usufruir do tratamento mentar nº. 123/06 e Lei Complementar nº
	Localidade-UF, de	de 20
(ca	rimbo e assinatura do titular ou	representante legal)







### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:	
--------------	--

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE., com sede no endereço: Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro – CEP: 62.115-000 – Forquilha – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.673.106/0001-03, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 O presente Contrato tem como fundamento:
  - 1.1.1 As determinações da Lei n.º 8.666/93;
  - 1.1.2 A Tomada de Preços n.º PMF-21.09.01.01-TP;
  - 1.1.3 A proposta de preços da CONTRATADA constante da Tomada de Preços;
  - 1.1.4 Os Preceitos do Direito Público;
  - 1.1.5 As Disposições do Direito Privado;
  - 1.1.6 Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME MAPP 5070.</u>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço global.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO

4.1 - O valor do contrato importa o global de R\$ 000.000,00 (valor por extenso) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada.







LOT E	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DO LOTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE SALGADO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME MAPP 5070	R\$

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1 - Ocorrerão reajustes de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que demonstrado nos autos do processo o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, utilizando-se para aplicação do reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (lª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

6.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP, Guia de Previdência Social - GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

6.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

6.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

6.3 - Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):

a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;

b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;

c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

6.4. - Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

6.5. - Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

6.6 - Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

6.7. - Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.







6.8 - Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

6.9 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção

do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

6.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições

abrangidos pelo referido regime;

6.12 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

6.13 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela

Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.14 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF - FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

6.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de

compensação financeira por atraso de pagamento;

6.16 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

6.17 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF – FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

6.18 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de

compensação financeira por atraso de pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
1.520.0000,00	09.01.15.451.1502.1.011	4.4.90.51.00

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

8.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados concluídos no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, estando sujeita sua prorrogação automática por igual tempo, conforme disposto no \$ 5º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado,







podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do que dispõe o \$1º do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado.

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA:

9.1.3 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado:

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

9.1.6 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados:

9.1.7 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

9.1.8 - Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;

9.1.9 - Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;

9.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

9.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

9.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

9.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

9.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos deste Contrato e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

10.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;

10.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;

10.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;

10.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;







10.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE:

10.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

10.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;

10.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.1.12 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

10.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

10.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;

10.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, \$1, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - À multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

11.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.







11.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

11.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer

anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

11.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

11.8 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação,

quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa da CONTRATANTE;

c) entregar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias as suas expensas;

d) desatender às determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

h) negociar com terceiros as faturas emitidas contra a CONTRATANTE.

11.9 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.10 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, após o regular processo administrativo.

11.11 – Serão aplicadas multas no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

12.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

12.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com

os subcontratados.

12.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido

pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

13.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

13.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.







13.4 – No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

13.5 – Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

13.6 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

13.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não ímplica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, a Tomada de Preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária.

17.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice







original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

- 17.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 17.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 17.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil- BCB (Lei  $n^{\circ}$  4.595/64 e Resolução CMN  $n^{\circ}$  2.325/96)
- 17.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 17.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.
- 17.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 17.11 Será considerada extinta a garantia:
  - 17.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 17.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 17.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 17.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.
- 18.2 O representante do MUNICÍPIO anotará em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 18.3 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.







CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

# CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E REVISÃO DOS PREÇOS

21.1 – Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da licitante contratada, sem direito a reembolso. O MUNICÍPIO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela

legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

21.1.1 – Na apresentação da proposta deverão ser levado em conta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre o fornecimento dos materiais, não cabendo qualquer reivindicação resultante de erro nessa avaliação, para o efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

21.1.2 – Úma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre o fornecimento dos materiais, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e reembolso ao MUNICÍPIO dos valores porventura pagos à CONTRATADA, atualizados monetariamente.

21.1.3 – Se, durante o prazo de vigência do Contrato, ocorrer qualquer dos seguintes eventos: criação de novos tributos; extinção de tributos existentes; alteração de alíquotas; instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2 - A CONTRATADA deverá:

a) Manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-la na execução do contrato. O preposto deverá ser profissional legalmente habilitado (CREA), conforme documentação apresentada para o cadastro desta licitação.

b) Manter local junto a obra e durante o andamento das obras, onde deverá ficar disponível toda a documentação relativa a obra, bem como registro de empregados e documentos conexos.

c) Disponibilizar laboratorista e auxiliares durante a execução da obra, bem como relatório dos ensaios do controle tecnológico.

d) Disponibilizar equipe de topografia do início até o término da obra.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

g) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8





- h) Efetuar o registro de empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei no 6.496, de 7 de dezembro de 1977.
- i) Providenciar a instalação de placas antes do início das obras, de acordo com o Memorial Descritivo.
- j) Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, às suas expensas, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- k) Remover, após a conclusão dos trabalhos, os entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza provenientes dos serviços objeto do presente contrato, entregando o local limpo e em condições de uso.
- l) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- n) cumprir e fazer todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- 22.2.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos referidos neste item, bem como as de sua responsabilidade não especificadas neste instrumento, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.
- 23.2 Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes da Tomada de Preços que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Comissão Permanente de Licitação.
- 23.3 Nenhum serviço poderá ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, da Autoridade Superior do presente termo de contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Forquilha/CE. 24.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, com a presença de duas testemunhas.

Forquilha/CE., de	e de 20_
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA







### ANEXO VI JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º: PMF-21.09.01.01-TP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. DATA DE ABERTURA: 24/09/2021. HORÂRIO DE ABERTURA: 09H00M.

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedímento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consócio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Não obstante, outro aspecto importante na vedação da participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes ao objeto pretenso. A qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto de uma licitação pública não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desse atestado.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Forquilha/CE, 03 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br www.forquilha.ce.gov.br







### ANEXO VII MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO (colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.09.01.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 24/09/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00M.

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

intermé do CPF crimina os prof Respon	resa, in ntante legal, o(a) Sr.(a) idio de seu(s) responsável(is) técn in o, DECLARAM is e sob as penas da lei, para fins fissionais abaixo indicados ser sáveis Técnicos, e que participa s, conforme os termos da Lei e do	nicos, os(as) Sr.(a) M, sob as sanções a da TOMADA DE F ão disponibilizado aremos e nos resp	administrativas ca PREÇOS Nº PMF os, para compor ponsabilizaremos	abíveis, inclusive as -21.09.01.01-TP, que nossa Equipe de
EQU	IPE DE RESPONSÁVEIS TÉCN	VICOS:		
Nº	Nome do Profissional	Função Técnica	Número do Registro	Profissional Detentor do Atestado (X)
1				
2				
	Localidade- (carimbo e assinatur	UF, de ra do titular ou rep		
	(carimbo e assinat	tura do responsável	l(is) técnico(s)	







### ANEXO VIII MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO (colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.09.01.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 24/09/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00M.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NATUREZA DO SERVIÇO

representante legal, o(a) Sr.(a DECLARA, sob as sanções admi para fins da TOMADA DE PREÇ projetos básicos/executivos, das e que tem pleno conhecimento da que assume total responsabilid	, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu, inscrito(a) do CPF nº, istrativas cabíveis, inclusíve as críminais e sob as penas da lei, OS Nº PMF-21.09.01.01-TP, que tem pleno conhecimento, dos condições e da natureza do serviço, inclusive geotecnia do local se condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, de por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer ejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.
(carimbo e	assinatura do responsável(is) técnico(s)

